

PROCESSO Nº 50840.000036/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2012 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. –
EPL E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A- EBC.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de Outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF, Cep 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, pela competência delegada pela Deliberação-CONSAD nº 17 de 26 de fevereiro de 2013, por seu Diretor da Vice-Presidência de Gestão de Relacionamento, **SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 811337 /SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 398.896.531-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, por sua Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita, **MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 400486083 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 354.194.612-72, residente e domiciliada em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 28/12/2014 término em 27/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento estão estimadas em R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o presente exercício e R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2015 e correrão à conta da dotação alocada no elemento de despesa 339139, subordinada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2126.2000.0001.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

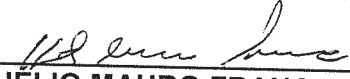
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

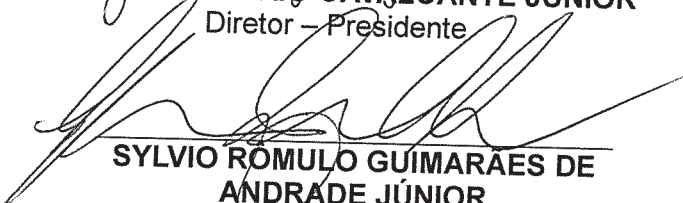
Brasília, 10 de novembro de 2014.




JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
Diretor – Presidente



HÉLIO MAURO FRANÇA
Diretor



SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento



MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
Coordenadora de Gestão de Contratos de Receita

TESTEMUNHAS:

Empresa

Nome:

CI:

CPF:

EPL

Nome:

CI:

CPF: